

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO JUDICIAL ON-LINE

O Juízo da **Vara de Execução Fiscal Estadual**, na forma da Lei FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio do Leiloeiro designado, levará a venda em arrematação pública **LEILÃO JUDICIAL ON-LINE** o bem imóvel abaixo relacionado, nas datas, local, horários, e sob as condições adiante descritas, devendo os interessados estar cientes de que a venda será à vista, ou a prazo (art 895 do CPC), mediante a expedição da Guia de Depósito Judicial.

Início do Leilão Judicial On-Line: Desde a publicação no site, com o término previsto para as **10h00. do dia 15/09/2026**, até se encerrarem os lances, pelo preço igual ou superior a avaliação do bem.

2ª Praça/Leilão Judicial On-Line: Desde a publicação, com o término previsto para as **10h00. do dia 29/09/2026**, até se encerrarem os lances, pelo preço igual ou superior a 51% da avaliação do bem.

Leilão pelo site www.morescoleiloes.com.br nos termos do artigo 882 do CPC / Lei 13.105/2015, e publicado na forma da Lei.

Leiloeiro Público Oficial: Cesar Luis Moresco / Matr. AARC/138

Av. Arno C. Gracher, 57 / sala 05, Centro, Brusque/SC, Cep. 88350-310. Fones: (47) 3351.3851.

Cumprimento de Sentença nº 5000532-51.2016.8.24.0011

Exequente: Estado de Santa Catarina

Executado: Companhia Industrial Schloesser S/A

BEM IMÓVEL: O imóvel situado nesta cidade de Brusque, no Beco Cervi, com área de 2.727,45 m² (dois mil setecentos vinte e sete metros quarenta e cinco decímetros quadrados), desmembrado de área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Frentes no dito Beco com 98,70 metros; fundos com 89,40 metros com terras de Sociedade Esportiva Bandeirante; de um lado com 29,00 metros com terras de Companhia Industrial Schloesser e de outro lado com 30,35 metros com terras de Cia. Cimento Portlan; sem benfeitorias. Devidamente registrado no CRI da Comarca de Brusque no Livro 2-A da matrícula 26.607. Avaliação Avaliado em **R\$ 2.002.000,00 (Dois milhões e dois mil reais)** em 30/04/2025. Não havendo arrematantes na primeira praça/leilão, o imóvel será oferecido em segunda praça/leilão pelo valor de **R\$ 1.021.020,00 (um milhão vinte e um mil reais)**, considerando 51% da avaliação; Ônus/Penhora: Av.6 Indisponibilidade de bens conforme processo 5002123-98.2015.8.24.0038 da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville; Av.7 Indisponibilidade de bens conforme processo 5020879-24.2020.4.04.7200 da 7ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal; Av.8 Ação de Cumprimento de Sentença nº 5009445-80.2020.8.24.0011 1ª Vara Cível da Comarca de Brusque; Av.9 Indisponibilidade de bens conforme processo 0000628-39.2026.5.12.0061 da 2ª Vara do Trabalho de Brusque. Av.10 Ação Trabalhista nº 000628-39.2023.5.12.0061 2ª Vara do Trabalho de Brusque/SC; Av.11 Ação de Execução Fiscal nº 0003553-67.2009.8.24.0011; Av.12 Ação de Execução Fiscal nº 0006998-30.2008.8.24.0011; Av.13 Ação Cumprimento de Sentença nº 5000532-51.2016.8.24.0011

Observações legais:

1º) Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credores hipotecários, usufrutuários, inquilinos, senhorios direto e terceiros interessados, em havendo, **INTIMADOS** pelo presente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO JUDICIAL**, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido, ou que não venham a ser localizados pelo Sr. Oficial de Justiça (Art. 889, do CPC / Lei 13.105/2015).

2º) O pagamento da comissão do leiloeiro será a vista no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação, e correrá por conta do arrematante ou adjudicante (Art. 24, Parág. Único do Decreto nº 21.981/32). Em caso de suspensão pelo parcelamento ou extinção do feito pelo pagamento da dívida (acordo), já iniciados os atos preparatórios da hasta pública, caberá ao leiloeiro o pagamento das despesas pela parte executada.

3º) Considerando o disposto no §1º, do art. 1.331 do Código Civil, a aquisição dos respectivos bens se resume a pessoa do condomínio (proprietário), visto que a venda em separado dos mesmos à estranhos, não está prevista em convenção.

4º) Observado o §1º do art. 1.313 do Código Civil, os interessados poderão se cadastrar como pessoas físicas, ou jurídicas, maiores e capazes, mediante cadastro on-line no site www.morescoleiloes.com.br com antecedência de até 3 (três) horas antes de iniciar cada leilão. Será necessário o envio digitalizado de toda a documentação para que seja feito a aprovação do acesso junto ao site. As regras de participação estarão disponíveis no endereço citado e a confirmação da homologação do cadastro será enviada por e-mail ao internauta. O envio de lance enviado nos últimos sessenta segundos do encerramento sujeitará a prorrogação do leilão pelo igual período, assim sucessivamente até se encerrarem as ofertas. Os lances aparecerão em tempo real no site indicado e o usuário será identificado pelo apelido que atribuiu no cadastro. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas procedentes da internet. O exequente e único credor que arrematar o bem estará sujeito às condições previstas no artigo 892, § 1º do CPC. Havendo igualdade de oferta, será observada a regra contida no artigo 892, § 2º do CPC.

5º) Não havendo pagamento a vista (art. 895, § 1º e § 7º do CPC), o interessado poderá formular proposta de compra parcelada, enviando-a por escrito antes de cada leilão para o endereço c.moresco@terra.com.br, nunca inferior ao valor de avaliação, ou de 51% (cinquenta e um por cento) quando se tratar de 2ª praça (Art. 891 do CPC), com oferta mínima de 25% (vinte e cinco por cento) à vista, e saldo restante em até 30 (trinta) meses, condicionada a avaliação e aceitação pelo respectivo Juízo.

6º) Para efeitos, eventuais ônus existentes sobre o imóvel levado a leilão deverão ser atualizados e/ou verificados

pelos interessados junto aos órgãos competentes antes do leilão (condomínio, energia elétrica, água, iptu, marinha e outros), com observância parágrafo único do artigo 130 do CTN, e a constatação de onde se encontram, bem como o estado de conservação e de ocupação, realizar-se-á no local/endereço indicado no presente edital.

7º) A venda se opera “ad corpus”, e o pagamento do ITBI e despesas de transcrição e emolumentos são de responsabilidade do adquirente/arrematante, bem como eventuais averbações e registros, inclusive de corporações que necessitem a margem da matrícula.

8º) Averbações e registros que correspondem a penhora, arresto, indisponibilidade de bens e outras restrições presentes a margem da matrícula do imóvel, serão desvinculados consoante ao entendimento do respectivo Juízo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial pelos Fones/Fax (47) 3351.3851, pelo site www.morescoleiloes.com.br, ou por e-mail cesar7moresco@gmail.com. Brusque/SC, 25 de agosto de 2026. Eu,, Chefe de cartório judicial, o conferi.

Juiz(a) de Direito
da Vara de Execução Fiscal Estadual
